



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação Final que subscreve, apresenta a seguinte emenda aditiva ao PL 111/2025.

Retifica o artigo 2º do PL 111/2025, ficando com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Onde se lê

II - Agente Público Condutor: Servidor, empregado público, comissionado ou contratado que conduza veículo oficial no momento da infração.

Leia – se

II - Agente Público Condutor: Servidor, empregado público, comissionado, contratado ou Agente Político que conduza veículo oficial no momento da infração.

JUSTIFICATIVA

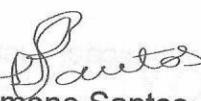
A presente emenda se justifica para atender as correções neste PL, visto que o PL anteriormente não atribuía também o cargo de Agente Político junto com as demais categorias funcionais.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

0760094-30 de 30.11.2023 08:00h CADASTRADA NA ANTIQUA ACERVO
Balneário Pinhal, 15 de setembro de 2025.


Simone Santos
Vereadora PDT

Hans Leal Tassoni

Vereador – PL

Antônio Gilberto Gomes

Vereador – MDB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>